



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 1254, de 22 de maio de 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, considerando Processo 23206.002273.2025-44, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, o grupo abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 06/2025, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Pelotas e a empresa COMPUCOM SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA., CNPJ nº 92.225.739/0001-10.

FUNÇÃO	NOME	SIAPÉ Nº
Gestor do Contrato	Renato Emílio da Silveira Taddei	1755925
Gestora do Contrato - Substituta	Camila de Oliveira de Souza	1901432
Gestora do Contrato - Substituta	Isadora dos Santos Belmonte	3407736
Gestora do Contrato - Substituta	Suélem do Sacramento Costa de Moraes	1569406
Fiscal. Administrativo	Thiago Kazuhira Hayasaka Ramos	3251011
Fiscal Administrativo - Substituta	Camila de Oliveira de Souza	1901432
Fiscal Administrativo - Substituta	Isadora dos Santos Belmonte	3407736
Fiscal Administrativo - Substituta	Suélem do Sacramento Costa de Moraes	1569406
Fiscal Técnico	Renan Zafalon da Silva	4017038
Fiscal Técnico - Substituto	Matheus Ferreira Pontes	1873328
Fiscal Técnico - Substituto	Gledinilson Lessa dos Santos	1810323

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a contratação de empresa para a prestação de serviço de outsourcing de impressão e digitalização, na modalidade franquia mais excedente de páginas, com fornecimento de equipamentos, software de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, a ser prestado no Câmpus Pelotas do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às

obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 22/05/2025 16:57:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 347073

Código de Autenticação: 5c1eb31737

